




Ata 5- Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus Pitanga

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis na sala três do bloco administrativo do Instituto Federal do Paraná, campus Pitanga, às dez horas e cinco minutos iniciou-se a quinta reunião do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus (CGPC) do ano de 2016. Estiveram presentes os membros Aline Fabiane Barbieri, Clayton Pereira de Sá, Diego Manoel Panonceli, Lilian Orvatti e Maicon Rogério de Souza, além da servidora convidada Anauzira Silveira de Rezende Kurita. Os trabalhos foram iniciados com o primeiro item da Paula: Regulamento da Biblioteca. Foram discutidos todos os artigos do regulamento a partir do décimo segundo. O colegiado entrou em consenso nos seguintes tópicos: Excluir o inciso II do artigo 12. Alterar a redação do inciso III, artigo 12 para "Conforme a demanda de usuários fica estabelecido o tempo máximo de 60 minutos". Acrescentar um inciso no artigo 12, com a seguinte redação: "É permitida apenas uma pessoa por computador". No artigo 13, inciso I, sugeriu-se trocar "outros objetos" por "similares". Acrescentar um inciso no artigo 13, com a seguinte redação: "Se necessário a utilização do guarda volume, a chave deverá ser emprestada no balcão de empréstimo." Alterar a redação do inciso II, artigo 13, para "Levar seus pertences ao sair da Biblioteca e, em caso do uso do guarda volume, deixar a chave no balcão de empréstimos". Alterar a redação do inciso III, artigo 13, para "Deixar sobre a mesa identificada o material utilizado para consulta, não os recolocando nas estantes." Alterar a redação do inciso IV, artigo 13, para "Para efetuar empréstimo, reservas e renovações apresentar documentação de acordo com o Artigo 5, Inciso I." Trocar a expressão "na data" para "até a data" presente no artigo 13, inciso V. Alterar a redação do inciso II, no artigo 13, para "Informar imediatamente a Biblioteca em caso de dano, extravio ou perda de material e providenciar sua reposição, conforme o Artigo 10, Inciso IV". Retirar o inciso VIII do artigo 13. Substituir a ordem do artigo 13, colocando a redação do inciso XI, em um acrescido inciso II. Alterar a redação do inciso XI, no artigo 13, para "Usar o espaço da biblioteca unicamente para os fins a ela propostos" e a redação do inciso XII, no artigo 13, para "Manter a ordem, disciplina e o silêncio na biblioteca". Padronizar, em todo documento, a redação "biblioteca", com letra minúscula. Revisar a numeração dos incisos do artigo 13. Alterar a redação do inciso I, no artigo 14 para "Utilizar o espaço físico e serviços da biblioteca conforme as normas estabelecidas nesse regulamento." Retirar os incisos II e III do artigo 14. Transferir o inciso IV, do artigo 14 para um inciso no artigo 5, e acrescentar no artigo 14, um inciso com a seguinte redação: "Oferecer o espaço da biblioteca para fins didáticos mediante reserva efetuada por servidores." Alterar o inciso V do artigo 14 para "Utilizar seu próprio material bibliográfico e computador, contanto que o usuário comunique ao balcão de empréstimos" e a redação do inciso I do artigo 15, inciso I para "É expressamente proibido fazer uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da biblioteca para outros fins que não sejam os estudos." Retirar incisos II, III, IV do artigo 15. Alterar a redação do inciso V, no artigo 15 para "Os discentes do Instituto Federal do Paraná que desrespeitarem as normas deste regulamento ficam sujeitos a punições do regimento disciplinar do corpo discente do IFPR. Os demais usuários que desrespeitarem as normas deste regulamento ficam sujeitos a punições do código civil". Retirar o inciso VI no artigo 15. Padronizar no documento, utilizando uma referência, as expressões "Direção da Biblioteca" e "Chefia da Biblioteca". Alterar a redação no último parágrafo para "Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação". E finalmente, retirar data, e assinatura, pois o regulamento será instituído por portaria da Direção Geral. Em

CP:   
  


seguida acordou-se que o colegiado iria emitir um parecer para que a servidora Anauzira possa realizar as alterações. Após a versão final do Regulamento da Biblioteca, o professor Diego enviará por email o documento para os servidores do campus, solicitando no período de dois dias úteis para que sejam sugeridas alterações. Caso haver sugestões o documento será novamente discutido no colegiado para a elaboração de uma versão final. Na sequência o documento seguirá para a elaboração de portaria. Finalizadas as discussões sobre o regulamento da biblioteca, a servidora Anauzira se retirou da reunião e seguiu-se ao segundo item da pauta: Calendário Acadêmico de 2017. O professor Diego, informou que recebeu um memorando, contendo a resolução 36 de 11 de outubro de 2016 e um modelo de calendário, estabelecendo que o calendário acadêmico do campus seja elaborado até o dia 11 de novembro de 2016. O professor Diego explicou que a resolução continha várias datas estipuladas que deveriam ser mantidas e portanto o calendário de 2017, elaborado pelo Colegiado de Sessão Pedagógico anteriormente, teria que ser alterado para atender as exigências da resolução. O professor Diego informou ainda que o item formação pedagógica previsto na resolução para dias 01, 02 e 03 de fevereiro iria coincidir com as férias dos professores do campus. Observando essa situação o professor Diego leu o email em que solicitou maiores informações à Pró Reitoria de Ensino. As orientações, **recebidas por email da PROENS**, explicaram que a formações pedagógicas são de presença obrigatória para todo o corpo docente e deverão ocorrer nos períodos estipulados no calendário de referência, conforme descrito no artigo 4 da resolução. Além disso, orientou que as férias dos docentes que estão dando aulas deverão se adaptar ao calendário acadêmico onde deviam-se verificar possibilidades de reagendamentos junto à PROGEPE. O professor Diego, disse que entrou em contato com a servidora Ana Carla e que segundo a mesma o reagendamento seria possível no SIGEPE. O professor Diego informou que pretendia colocar essa situação para os demais professores, mas que gostaria de saber a posição do colegiado de gestão pedagógica. O professor Diego explicou que essa situação aconteceu, pois o calendário acadêmico de 2016 possibilitava que o servidor docente agendasse 12 dias em julho 2016 e 33 dias em janeiro de 2017, contrariando a Instrução Interna de Procedimentos número 01 /2011 da PROGEPE. Quando questionado sobre a posição da direção sobre o assunto, o professor Diego falou que o ideal seria que os docentes reagendassem as férias entre os dias 30 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 e que para não prejudicar os servidores que trocariam três dias úteis por dias de final de semana, cada docente poderia compensar esses três dias em outros momentos a serem acordados com a direção de ensino. O professor Diego questionou se haviam novas sugestões. Não havendo novas sugestões acordou-se com a sugestão dada pelo professor Diego e deu-se continuidade em discussões sobre o calendário. Ficaram definidas as seguintes datas: Período de planejamento administrativo do campus nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro; Data de início e fim dos períodos letivos (bimestres/semestres) onde se definiu 06/02 como início do primeiro bimestre, 20/04 como final do primeiro bimestre, 24/04 como início do segundo bimestre, 07/07 como final do segundo bimestre, 27/07 como início do terceiro bimestre, 11/10 como final do terceiro de bimestre, 16/10 com início do quarto bimestre e 22/12 como final do quarto bimestre; Datas para realização dos conselhos de classe/coletivo pedagógico nos dias 26/04, 02/08, 18/10 e 18/12; Lançamento de resultados parcial/final (rendimento e frequência) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelos docentes nos dias 02/05, 04/08, 20/10 e 19/12; Prazo para os estudantes solicitarem revisão dos resultados das avaliações parciais e finais nos dias 04/05, 07/08, 23/10 e 20/12;

UP. Diego  
maico

Datas para realização de reuniões de pais, estudantes e comunidade nos dias 10/05, 09/08 e 25/10. Entrou-se em consenso de colocar o calendário para apreciação dos demais servidores, por email, num período de dois dias após sua elaboração, e no caso de sugestões o colegiado iria rediscutir o que foi sugerido. Neste momento a reunião foi interrompida para o almoço ficando a retornar às treze horas e trinta minutos. O retorno aconteceu na sala dois do bloco administrativo às quatorze horas, estiveram presentes os membros Diego Manoel Panonceli, Lilian Orvatti e Maicon Rogério de Souza. Os membros Aline Fabiane Barbieri e Clayton Pereira de Sá tiveram suas faltas justificadas, respectivamente, pelos motivos de presença em outra reunião e aula em curso de formação inicial e continuada. Os trabalhos foram retomados para definir as demais datas presentes na resolução 36. Definiram-se as seguintes datas: Período para confirmação de matrícula dos alunos novos (calouros) para cursos de regime semestral e anual nos dias de 06/02 a 10/02; Período para matrícula dos estudantes veteranos (rematrícula) para os cursos de regime semestral e anual nos dias de 01/02 a 03/02 e 06/02 e 07/02; Período para ajustes de matrícula de alunos veteranos (rematrícula) para cursos de regime semestral e anual para os dias de 13/02 à 17/02; Prazo final para as coordenações de cursos publicarem edital de vagas para aluno especial, a cada período letivo para o dia 17/02; Prazo final para os docentes entregarem à direção de ensino do campus o plano de trabalho Docente e plano de ensino para os componentes curriculares semestrais e anuais para o dia 24/02; Prazo final para os docentes lançarem os resultados parciais e finais consolidados (rendimento e frequência) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (a cada período letivo) nos dias 21/12 e 22/12; Prazo final para fechamento e entrega dos diários de classe à Direção de Ensino para os dias 02/05, 04/08, 20/10 e 19/12; Prazo final para os estudantes solicitarem Certificação de Conhecimentos Anteriores e de Aproveitamento de estudos anteriores (para cursos de regimes semestral e anual) para o dia 17/03; Não sentiu-se necessidade em definir datas para período de exames finais (quando houver) e período destinados as férias escolares, pois o campus não possui curso superior e o período de férias foi previamente estipulado pela resolução 36/2016; Feriados municipais e recessos (quando houver) foram definidos: 28/01 – Aniversário de Pitanga, 26/07 – Sant’ana, 15/08 – Nossa Senhora da Glória e 14/08 como sendo recesso acadêmico e administrativo; Eventos de ensino, pesquisa e extensão a serem realizados no campus e mostra de cursos, a ser realizadas em cada campus do IFPR que deverá ocorrer no período de 07 de agosto de 2017 a 11 de setembro de 2017 foram definidos para os dias 05/07 e 06/07; Definiu-se também os sábados letivos agendados para os dias 05/08 e 18/12. Nada mais a tratar, eu Diego Manoel Panonceli, lavrei esta ata, que segue aprovada e assinada por todos os presentes.

Aline Fabiane Barbieri *Aline Fabiane Barbieri*

Clayton Pereira de Sá *Clayton Pereira de Sá*

Diego Manoel Panonceli *Diego Manoel Panonceli*

Lilian Orvatti *Lilian Orvatti*

Maicon Rogério de Souza *Maicon Souza*

## PARECER

O colegiado de gestão pedagógica do campus Pitanga, após análise do regulamento geral biblioteca do campus pitanga, sugere as seguintes alterações:

1. Escrever em caixa de texto, justificado com recuo de meia página: "Estabelece o regulamento geral da biblioteca do Instituto Federal do Paraná, Campus Pitanga."
2. Elencar, as resoluções e documentos legais ao qual o regulamento está baseado.
3. No artigo 1, inciso II, sugerimos substituir " de acordo com o horário de aula", por "de acordo com as atividades do campus".
4. No artigo 2, substituir nos incisos I e II o termo "Carteira de Identificação" para "Cartão de Identificação", para ficar em consonância com os demais itens do texto.
5. No artigo 2, alterar inciso "V" para inciso "VI", em virtude da repetição de dois incisos V.
6. Substituir no título do artigo 3 a expressão " **EMISSÃO DE "NADA CONSTA"**" por "**EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS**".
7. Reescrever o inciso I do artigo 3, sugerimos "O usuário que tiver seu vínculo institucional finalizado terá seu cadastro cancelado após a emissão da declaração de inexistência de pendências.
8. Reescrever o inciso II do artigo 3, sugerimos "Caso o usuário tenha pendências com a biblioteca a declaração só será emitida após a regularização das mesmas."
9. No artigo 4, inciso I, sugerimos substituir "O empréstimo domiciliar é permitido ao corpo docente, discente e técnico-administrativo do Instituto Federal do Paraná. " por "O empréstimo domiciliar é permitido aos servidores e discentes do Instituto Federal do Paraná."
10. No artigo 4, inciso V, sugerimos retirar o negrito da palavra "auxilia".
11. Sugerimos verificar se o serviço posto no inciso V é papel da biblioteca.
12. No artigo 5, inciso I, sugerimos a seguinte redação: "Será obrigatória a apresentação do Cartão de Identificação para alunos, documento oficial com foto e/ou crachá funcional para os servidores no ato do empréstimo."
13. Arrumar os incisos do artigo 5, pois o artigo possui dois incisos III.
14. No artigo 4, inciso IV sugerimos a elaboração de algum mecanismo de controle, oficial, para os empréstimos até 4 horas.
15. No artigo 5, inciso VI, sugerimos alterar o texto "suspensão de dois dias por material atrasado;" por "suspensão do serviço de empréstimo de livros por 2 dias a cada dia e a cada obra em atraso."

CP

Aline

Marcos  
Lilian



16. No artigo 5, inciso VIII, sugerimos substituir "técnicos" por "servidores".  
Ou se, isso não for o sentido da frase, colocar ordem de prioridade, envolvendo docentes, discentes e técnicos.

17. No artigo 5, sugerimos escrever um inciso com a penalidade para os casos onde não se devolva o material ou não se devolva o material nas mesmas condições.

18. Sugerimos substituir a tabela do artigo 6, inciso I, por

<b>Categoria de usuários</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Livros Técnicos e Literários</b>
Comunidade externa	0 títulos*	0 dias*
Discentes	3 títulos	7 dias
Servidores	5 títulos	14 dias

\* A comunidade externa pode apenas realizar consulta local.

19. Sugerimos retirar o inciso II do artigo 6.

20. No artigo 5, inciso VIII sugerimos a seguinte redação: "Não havendo quantidade suficiente de determinado livro para atender a demanda de procura, será dada prioridade de empréstimo a discente, docentes, técnicos administrativos e demais colaboradores, nesta ordem."

21. No artigo 6, inciso I, sugerimos retirar a comunidade externa da tabela e acrescentar "Inciso único: A comunidade externa pode apenas fazer consulta local."

22. No artigo 7, inciso IV, sugerimos a seguinte redação: "A renovação poderá ser efetuada através do sistema Meu Pergamum pelo próprio usuário, desde que esteja dentro do prazo de devolução."

23. No artigo 8, inciso II, sugerimos a seguinte redação: "A reserva deverá ser realizada preferencialmente via internet, nos terminais existentes na biblioteca ou qualquer outro computador; "

24. No artigo 8, inciso V, sugerimos a seguinte redação: "A reserva ficará à disposição do usuário por um período de 1 dia após a devolução do título na biblioteca;"

25. No artigo 8, inciso VI, sugerimos a seguinte redação: "Em caso de desistência da reserva ou término do período para retirada do material reservado este será novamente disponibilizado para empréstimos."

26. No artigo 9, inciso 1, sugerimos colocar empréstimo com inicial em letra minúscula.

27. No artigo 9, inciso 2, sugerimos colocar balcão de empréstimos e site de busca com letras minúsculas.

28. No artigo 10, inciso 1, sugerimos a seguinte redação: "O usuário em débito com a biblioteca deverá regularizar sua situação e solicitar a declaração de inexistência de pendências para cancelar, trancar matrícula, solicitar transferência, ou retirar certificados e/ou diplomas;"

CP

Aline

Ma. ca  
Ruilian

(Handwritten signature)

29. No artigo 10, inciso II, sugerimos a seguinte redação: "Para cada dia de atraso na devolução de material por empréstimo normal e/ou especial será contado dois dias de suspensão por material."
30. No artigo 11, inciso I, sugerimos colocar DURANTE com letras minúsculas.
31. A partir do artigo 11 utilizar números cardinais.
32. No artigo 12, excluir inciso II.
33. No artigo 12, inciso III, sugerimos a seguinte redação: "Conforme a demanda de usuários fica estabelecido o tempo máximo de 60 minutos para uso do computador da biblioteca".
34. Acrescentar um inciso no artigo 12, com a seguinte redação: "É permitida apenas uma pessoa por computador".
35. No artigo 13, inciso I, sugerimos trocar "outros objetos" por "similares".
36. Acrescentar um inciso no artigo 13, com a seguinte redação: "Se necessário a utilização do guarda volume, a chave deverá ser emprestada no balcão de empréstimo."
37. No artigo 13, inciso II, sugerimos a seguinte redação: "Levar seus pertences ao sair da Biblioteca e, em caso do uso do guarda volume, deixar a chave no balcão de empréstimos".
38. No artigo 13, inciso III, sugerimos a seguinte redação: "Deixar sobre a mesa identificada o material utilizado para consulta, não os recolocando nas estantes."
39. No artigo 13, inciso IV, sugerimos a seguinte redação: "Para efetuar empréstimo, reservas e renovações apresentar documentação de acordo com o Artigo 5, Inciso I."
40. No artigo 13, inciso V, sugerimos trocar a expressão "na data" para "até a data".
41. No artigo 13, inciso II, sugerimos a seguinte redação: "Informar imediatamente a Biblioteca em caso de dano, extravio ou perda de material e providenciar sua reposição, conforme o Artigo 10, Inciso IV".
42. Retirar o inciso VIII do artigo 13.
43. Substituir a ordem do artigo 13, colocando a redação do inciso XI, em um acrescido inciso II.
44. No artigo 13, inciso XI, sugerimos a seguinte redação: "Usar o espaço da biblioteca unicamente para os fins a ela propostos".
45. No artigo 13, inciso XII, sugerimos a seguinte redação: "Manter a ordem, disciplina e o silêncio na biblioteca".
46. Em todo documento padronizar a redação "biblioteca", com letra minúscula.
47. Revisar a numeração dos incisos do artigo 13.
48. No artigo 14, sugerimos a seguinte redação: "Utilizar o espaço físico e serviços da biblioteca conforme as normas estabelecidas nesse regulamento."
49. Retirar os incisos II e III do artigo 14.

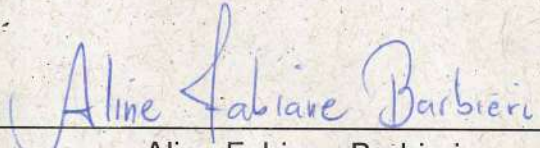
Aline

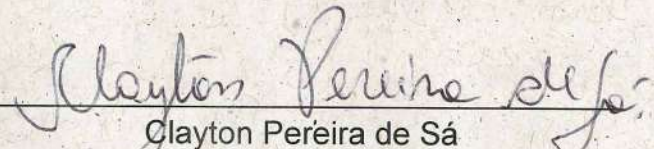
Maria  
Liliana

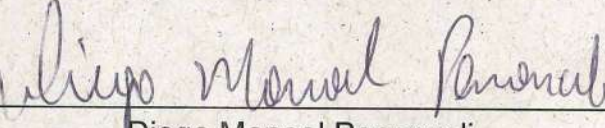
50. No artigo 14, transferir o inciso IV acrescentado inciso no artigo 5, com a seguinte redação: "Oferecer o espaço da biblioteca para fins didáticos mediante reserva efetuada por servidores."
51. No artigo 14, inciso V, sugerimos a seguinte redação: "Utilizar seu próprio material bibliográfico e computador, contanto que o usuário comunique ao balcão de empréstimos".
52. No artigo 15, inciso I, sugerimos a seguinte redação: "É expressamente proibido fazer uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da biblioteca para outros fins que não sejam os estudos."
53. Retirar incisos II, III, IV do artigo 15.
54. No artigo 15, inciso V, sugerimos a seguinte redação: "Os discentes do Instituto Federal do Paraná que desrespeitarem as normas deste regulamento ficam sujeitos a punições do regimento disciplinar do corpo discente do IFPR. Os demais usuários que desrespeitarem as normas deste regulamento ficam sujeitos a punições do código civil".
55. No artigo 15, retirar o item VI.
56. Padronizar no documento, utilizando uma referência, as expressões "Direção da Biblioteca" e "Chefia da Biblioteca".
57. No ultimo inciso sugerimos a redação: "Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação".
58. Retirar data, e assinatura, pois o regulamento será instituído por portaria da Direção Geral.

A aprovação do regulamento fica sujeita as alterações.

Pitanga 27 de outubro de 2016

  
Aline Fabiane Barbieri

  
Clayton Pereira de Sá

  
Diego Manoel Panonceli

Lilian Orvatti

---

Lilian Orvatti

Maicon Rogério de Souza

---

Maicon Rogério de Souza